LEI Nº 2079-A

Projeto de Lei nº 140/08
de autoria do
Vereador Sargento Barreto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça localizada na Avenida Deputado Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Assembléia de Deus Paulistana no Litoral, no dia 12 de dezembro de 2008, para a realização de Celebração Jovem.
Proc. nº 51248/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça localizada na Avenida Deputado Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Assembléia de Deus Paulistana no Litoral, no dia 12 de dezembro de 2008, das 19 às 22 horas, para a realização de Celebração Jovem, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/12/08
Jornal Diário
225/08